



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 22/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 27 de março de 2025

*Nomeia empregado público para exercer a função gratificada de Coordenador do Setor Jurídico e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelas letras "i" e "l", do artigo 11, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o empregado público **Lucas de Souza Dias, matrícula nº 156**, para exercer a função gratificada de Coordenador do Setor Jurídico, Nível 1.

**Parágrafo único:** Em razão do exercício da função gratificada de COORDENADOR, NÍVEL 1, o empregado público fará jus ao adicional correspondente ao disposto no parágrafo único, do art. 1º da Resolução CRMV-RS nº 83/2024.

**Art. 2º** - As atribuições básicas para o provimento da Função Gratificada de Coordenador do Setor Jurídico, são:

- a) exercer o cargo de Coordenador do Setor Jurídico, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- b) programar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades do Setor Jurídico;
- c) promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Unidade;
- d) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à sua Unidade;
- e) elaborar teses relacionadas à defesa judicial do CRMV-RS quando determinado;
- f) zelar pela uniformização de teses de defesa judicial do CRMV-RS;
- g) representar o CRMV-RS judicial e extrajudicialmente por delegação do Presidente, inclusive em órgão externos;
- h) propor as ações judiciais de interesse do CRMV-RS;
- i) analisar e manifestar-se quanto à pertinência jurídica da propositura de ações judiciais;
- j) requisitar a outras unidades organizacionais subsídios para suas convicções referente a sua área de atuação;
- k) manter atualizada as informações acerca dos processos judiciais e atos extrajudiciais em que o CRMV-RS figure como parte;
- l) orientar as unidades organizacionais do CRMV-RS quanto ao regular cumprimento das decisões judiciais;
- m) prestar orientação jurídica aos integrantes do sistema CFMV/CRMV no seu âmbito de atuação;
- n) subsidiar e auxiliar o Presidente do CRMV-RS com as informações necessárias para a elaboração de respostas aos órgãos públicos externos;
- o) participar de reuniões e comissões em que necessário orientação jurídica;
- p) elaborar relatórios compilando os dados referentes aos processos judiciais e outros fluxos do setor jurídico sempre que solicitado;
- q) participar, orientar e esclarecer aspectos formais e jurídicos das Sessões Plenárias do CRMV/RS;
- r) submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- s) executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 27/03/2025 14:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422095

Código de Autenticação: dcd6482407



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006